



SIPAR - Ministério de
Aplicação/SCTIE
25000 087644/2017 181
Data: 12/06/2017

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º andar
CEP: 70058-900 – Brasília/DF – Tel: 3315-2839

Ofício n.º 1320/2017/SCTIE/MS

Brasília, 12/06/2017.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Avenida Dr. Victor Malda n.º 563 – Centro
14940-000 Ibitinga/SP

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002836/2017
Data: 21/06/2017 Horário: 12:18
Legislativo - MTR 509/2017

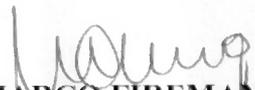
Assunto: **Informações acerca da continuidade do Programa Farmácia Popular.**

ve o que mandado

Senhor Presidente,

Em atenção ao CMI Ofício n.º 519/2017 endereçado ao Gabinete de Pessoal do Presidente da República, encaminhado ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde e posteriormente a esta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS), por se tratar de assunto pertinente a esta pasta; encaminha-se Nota Técnica n.º 03/2017/PFPB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, elaborada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, com informações acerca da continuidade do Programa Farmácia Popular.

Respeitosamente,


MARCO FIREMAN
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
EST. 142 DE IBITINGA 21.06.17 11:42 002836



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

Nota Técnica nº 03 /2017/PFPB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Em, 17 de maio de 2017.

SIPAR: 25000.065625/2017-07

INTERESSADO: Jader Luciano Santos Almeida

ASSUNTO: Moção de Apoio nº 103/2017, que solicita a continuidade do Programa Farmácia Popular.

1. Trata-se do Ofício-SEI nº 1044/2017/GP-DGI que encaminha cópia do Ofício nº 519/2017 de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP, ao qual anexa cópia da Moção de Apoio nº 103/2017 dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que solicita *a continuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil, bem como que novas unidades sejam implantadas.*
2. Inicialmente o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – DAF/SCTIE/MS informa que a decisão pelo fim do repasse de manutenção às unidades da Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) envolveu os representantes dos gestores estaduais, municipais e do governo federal, que participam da Comissão Intergestores Tripartite (CIT). A citada decisão foi proferida em reunião da CIT, do dia 30 de março de 2017.
3. Em função desta decisão, gradualmente as unidades de Rede Própria do PFPB serão desabilitadas, conforme cronograma a ser definido pelo Ministério da Saúde/FIOCRUZ. Esclarecemos que o repasse de manutenção será mantido enquanto a unidade estiver em funcionamento.
4. Por ora, ressaltamos que o Programa configura-se numa ação do Governo Federal que visa à complementação à distribuição de medicamentos garantida pelo Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo alternativa de acesso à Assistência Farmacêutica com vistas à promoção da integralidade do atendimento à saúde, de forma que não substitui as ações e programas de responsabilidade dos gestores de saúde pública nas três esferas de governo. Informa-se, ainda, que, além das unidades básicas ou postos de saúde, a população poderá procurar uma farmácia ou drogaria credenciada no “Aqui Tem Farmácia Popular”.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE APOIO

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001673/2017
Data: 17/04/2017 Horário: 10:32
Legislativo - MOC 103/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, Moção de Apoio, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso III do Regimento Interno desta Casa, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, na pessoa de Sua Excelência o Deputado Estadual Junior Aprillanti, pela Moção n.º 03, de 08/02/2017, em favor da continuidade do Programa Federal "Farmácia Popular do Brasil", bem como que novas unidades sejam implantadas, visando à ampliação dos serviços prestados para a população do Estado de São Paulo.

O Programa Federal Farmácia Popular do Brasil cumpre as principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Implantado por meio da Lei 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) a disponibilizar medicamentos mediante ressarcimento, regulamentada pelo Decreto 5.090, datado de 20 de maio de 2004 e pela portaria 111, de 28 de janeiro de 2016.

Milhares de pessoas, segundo o Deputado, e que é de conhecimento público e notório deste signatário vereador, são beneficiadas com o fornecimento de medicamentos de alto custo, ou de uso continuado, a preços populares, dentro das unidades próprias e por intermédio de convênios firmados junto às grandes redes de drogarias, desta forma, garantindo que a população mais carente não precise ter tratamentos a doenças, principalmente de caráter crônico, paralisados por causa de possíveis problemas de distribuição junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS.





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Conceito

CMI Ofício nº 519/2017

Ibitinga, 19 de abril de 2017.

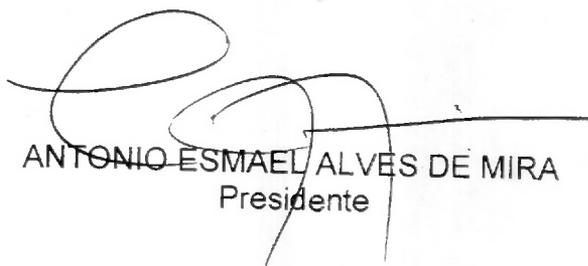
Assunto: ENVIA MOÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo Presidente,

Informo que o nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca apresentou na Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, realizada em 18 (dezoito) de abril de 2017, Moção de Apoio nº 103/2017, em favor da continuidade do programa Federal "Farmácia Popular do Brasil", bem como novas unidades sejam implantadas.

Sendo assim, encaminho em anexo cópia da referida Moção, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor da mesma.

Respeitosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Michel Miguel Elias Temer Lulia
Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília - DF.

